



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO DOCENTE - PROGRAD

OFÍCIO CIRCULAR Nº 68/2023 - DGTD PROGRAD (11.13.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 14 de abril de 2023.

Assunto: Alocação de Vagas de Professor Substituto para o Semestre Letivo 2023.2.

Prezados(as) Chefes de Departamento/Coord.(as) de Núcleo/Coord. (as) de Área Acadêmica/Diretor (a) do Colégio de Aplicação,

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Diretoria do Desenvolvimento de Ensino (DDE), e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), dão início à atualização das informações do processo de alocação de vagas de professores substitutos para o semestre letivo 2023.2, cujo início será em 23/10/23, conforme calendário acadêmico da Resolução nº 04/2023 - CEPE. Diante disto, se faz necessário realizar o planejamento para atender às demandas de professores substitutos para o referido período.

No que tange às solicitações de vagas (renovação, convocação, seleção) de professores substitutos, os Departamentos, Núcleos, Coordenação de Área Acadêmica e Direção do Colégio de Aplicação deverão reenviar este Processo à Divisão de Gestão do Trabalho Docente (DGTD), **via SIPAC, até o dia 19/05/23**, com a planilha em Excel devidamente preenchida e documentos comprobatórios referentes às justificativas apresentadas. Destacamos que o ingresso de professores efetivos, desligamentos ou proximidade da finalização do tempo máximo de contratação de professores substitutos, entre outras situações, precisam ser consideradas no preenchimento da planilha enviada neste processo, incluindo as informações atualizadas para o semestre 2023.2 (Tabela de Carga Horária Docente 2023.2).

Ressaltamos que os Chefes de Departamentos/Coordenadores de Núcleos e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretoria do CAp, deverão dar ciência aos coordenadores dos cursos presenciais e à distância, sobre o teor deste documento, assim como consultar as demandas por professores substitutos, acompanhadas de justificativas legais, previstas na Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.485/11, atendendo ao prazo de solicitação anteriormente apresentado, visando a contratação em tempo adequado, considerando o período estabelecido pela Coordenação de Provedimento e Concursos (CPC/PROGEPE). Salientamos que o professor substituto só poderá assumir as atividades após assinatura do contrato de trabalho com a UFPE.

Esclarecemos, ainda, que estes processos são regularmente auditados e que os Chefes do Departamento / Coordenadores de Núcleo e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretor(a) do CAp se responsabilizam diretamente por todas as informações prestadas por suas

Unidades Administrativas. Além disso, a não observância de atendimento à data limite para devolução do processo, poderá implicar na impossibilidade de contratação de professor substituto, gerando assim necessidade redistribuição dos componentes curriculares ofertados entre os docentes dos Departamentos/Núcleos/Áreas acadêmicas e CAp.

Certos de contarmos com a colaboração de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 16:41)*  
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGEPE (11.07)*  
*Matrícula: 2068631*

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 19:06)*  
MAGNA DO CARMO SILVA  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGRAD (11.13)*  
*Matrícula: 1747488*

**Processo Associado: 23076.034393/2023-28**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **bb162a7dac**